

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

DELIBERAÇÃO Nº. 2025/56

Data: 29/05/2025	Assunto: Alteração ao regime de precedências para o ano 2026/2027
------------------	---

Considerando a receção do Parecer Jurídico sobre a alteração ao regime de precedências, em vigor para os Cursos de Licenciatura em funcionamento da ESS, o Conselho Técnico-científico, deliberou por unanimidade dos Conselheiros presentes, que:

- O Regime de precedências para os Cursos de Licenciatura em funcionamento da ESS, para o ano letivo 2025/2026, deve manter-se igual ao ano letivo anterior, 2024-2025;
- O Regime de precedências para os estágios, educação clínica e ensinos-clínicos finais, deve ser alterado, devendo estes ter precedência para todas as unidades curriculares anteriores. Este Regime de precedências deve ser uniformizado nos Cursos de Licenciatura em funcionamento na ESS;
- O Regime de precedências para os estágios, educação clínica e ensinos-clínicos finais, com precedência para todas as unidades curriculares anteriores, deve ter início no ano letivo 2026-2027.

A presente Deliberação é enviada ao Conselho Pedagógico, para, caso assim o considere, fazer a articulação com os Srs. Coordenadores de Curso.

A Presidente do Conselho Técnico-Científico

(Ana Paula Enes de Oliveira, Professora Ajunta)